



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARROCAS
C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42
Município: BARROCAS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

864.660.035-15